



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE ESTUDOS GEOFÍSICOS NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO
MUNICIPAL (USILIXO).

DATA: 13.07.2016

RATIFICAÇÃO: 13.07.2016

ANEXOS

GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA
AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 80.190.192/0001-85
VALOR TOTAL R\$ 7.850,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício N° 9/2016

Coronel Vivida, 20 de Junho de 2016

Excelentíssimo
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>110 / 16</u>
Em <u>04</u> <u>Julho</u> de <u>16</u>
 Funcionário

Solicito a vossa excelência autorização para contratação de empresa a fim de realizar Estudos Geofísicos em área do Aterro Sanitário Municipal de Coronel Vivida-PR (USILIXO), procedimento este necessário para encerramento de parte das atividades do mesmo.

Atenciosamente



Elaine de Paula Witt
Assessora técnica



Laura Alice Levien Mews
Dir. Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Leandro A. T. Signor
Decreto 5545 de 03/05/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 27 de junho de 2016.

Ofício interno nº 024/2016

De: Leandro Signor
Assessor de Planejamento

Laura A. L. Mews
Dep. De Agricultura e Meio Ambiente

Para: Pricila G. Gugik
Assessoria Jurídica

Pelo presente solicito a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de tomografia elétrica 2 D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do Aterro Sanitário (Uslixo), contendo métodos geofísicos incluindo sondagens verticais.

Considerando, que o Município está com processo de renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário (Uslixo) junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), e tal licença somente será concedida com a elaboração de um Plano de Encerramento de parte do Aterro.

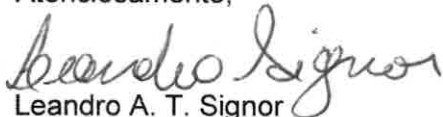
Considerando, que o espaço encontra-se quase que esgotado para a abertura de novas valas.

Considerando, que cabe ao Município fornecer dados referentes a utilização dessa área do encerramento, com a utilização através dos anos.

Considerando, a Lei 086/2013 - CEMA que estabelece diretrizes e critérios orientadores para o licenciamento e outorga, projeto, implantação, operação e encerramento de aterros sanitários, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e dá outras providências.

Considerando, que o Aterro Sanitário não funcionando pode ocasionar prejuízo a população, comprometendo a segurança sanitária, serviços, equipamentos, outros bens públicos ou particulares.

Atenciosamente,


Leandro A. T. Signor

Depto Assuntos Estratégicos


Laura A. L. Mews

Dep. De Agricultura e Meio Ambiente

Leandro A. T. Signor
Decreto 3546 de 03/06/2014



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro
Coronel Vivida - PR

Att.: Elaine Witt

Ref.: Encaminhamento de Proposta p/ Estudos Geofísicos

Conforme solicitação de V.Ss., estamos encaminhando a presente Proposta Técnica-Orçamentária referente a realização de levantamento geofísico na área do aterro sanitário de Coronel Vivida-PR.

Curitiba, 18 de junho de 2016

Atenciosamente,

José R. de Góis
Diretor Técnico

1. APRESENTAÇÃO

Os trabalhos previstos contemplam a aquisição de dados geoeletricos em 4 perfis com orientação geral NW-SE e comprimento entre 170 m e 200 m, visando identificar tratos condutivos e resistivos no maciço de lixo. Tal levantamento pretende subsidiar os procedimentos técnicos para o encerramento das atividades no referido aterro (Figura 01).

2. ESCOPO DOS TRABALHOS

O planejamento dos trabalhos segue abaixo discriminado:

a) Método e Equipamento

O levantamento em tela será realizado através do método geofísico Eletroresistivimétrico ou Tomografia Elétrica 2D ou ainda Caminhamento Elétrico, arranjo dipolo-dipolo e espaçamento entre eletrodos de corrente AB=MN-10 m, com seis (6) níveis de investigação em profundidade.

Para tanto será utilizado um eletrorresistivímetro **VTR-250 AC**, constituído de um conjunto transmissor-receptor acoplado, cabos elétricos e eletrodos. O processamento e a edição dos dados adquiridos em campo serão realizados com auxílio dos *softwares* *Geosoft/Oasis MontajTM* e *Zonge 2-D*.

b) Quantificação do Levantamento

Serão levantados 720 metros de perfis geofísicos, distribuídos em 4 linhas espaçadas entre si em cerca de 40 metros (**Figura 01**), assim discriminadas:

- 2 perfis com 170 m lineares cada = **L1 e L2**
- 1 perfis com 180 m lineares = **L3**
- 1 perfil com 200 m lineares = **L4**

c) Resultados e Produtos

Os resultados obtidos serão consubstanciados em Relatório Técnico Final, contendo as seções de resistividade real e respectivas interpretações, além dos mapas de vários níveis de profundidade real. O Contratante receberá o Relatório Técnico Final na forma impressa e em meio digital.



Figura 01 - Carta-imagem com a localização das linhas geofísicas **L1, L2, L3 e L4** a serem executadas na área do Aterro Sanitário de Coronel Vivida-PR.

3. ORÇAMENTO

O custo total para a consecução dos trabalhos propostos é de **R\$. 7.850,00** (sete mil oitocentos e cinquenta reais), inclusos encargos sociais diretos.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O valor total orçado deverá ser pago na contra-entrega do Relatório Técnico Final e emissão da NFe.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIDADE

Prevê-se um período de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 5 dias para a mobilização de pessoal e equipamentos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

O Contratante deverá fornecer os seguintes serviços:

- a) Abertura e piqueteamento das 4 linhas no terreno, com estacas de 10 em 10 metros com coordenadas UTM e cota;
- b) 4 auxiliares para a realização dos trabalhos de campo, e
- c) Hospedagem e alimentação para dois (2) técnicos da Contratada durante os trabalhos de campo.

De Acordo: ____/____/____



José Roberto de Góis
Geólogo - Diretor Técnico

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Elaine Witt

Para
Elaine Witt
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Ass.: Encaminhamento de Proposta

Prezada Senhorita,

Em atenção à solicitação de V.S, segue proposta técnica-comercial para a execução de Imageamento Elétrico 2D (**IE2D**) na área de encerramento das atividades de deposição de lixo no aterro sanitário de Coronel Vivida-PR.

Introdução

A presente proposta tem por objetivo atender à programação de **4 linhas** de **IE2D** para a identificação de estruturas condutivas e resistivas no contexto do aterro sanitário de Coronel Vivida-PR, para fins de encerramento das atividades conforme a **Figura 1**.

Métodos Geofísicos

- Imageamento Elétrico 2D – Levantamento de **4 linhas (L1, L2, L3 e L4)**, com arranjo Dipolo-Dipolo e abertura dos eletrodos de corrente $AB=MN=10m$ e seis níveis de investigação em profundidade.
- **L1 e L2** com **170 m** cada, **L3 = 180 m** e **L4 = 200 m**, totalizando **720 metros** lineares conforme a **Figura 1**.

Equipamentos e Software

- I- Sistema AC-ABEM com transmissor e receptor de resistividade;
- II- O conjunto dos programas a ser utilizado no processamento dos dados constitui-se dos seguintes módulos: *Geosoft/Oasis MontajTM* e *Zonge 2-D e IPI2Win*.

Resultados

Os resultados obtidos serão consolidados em relatório final, envolvendo a apresentação das seções de resistividade real com suas devidas interpretações e mapas de vários níveis de profundidade real.

Custos

- **IE2D** – R\$10.800,00
- Valor Total da Proposta: R\$10.800,00.

Condições de Pagamento

- 1) Pagamento integral na entrega do Relatório Final R\$10.800,00.



Prazos de Execução e Disponibilidade

4 dias para aquisição dos dados de campo e 25 dias para a entrega do relatório final.

Disponibilidade para os trabalhos de campo: data a confirmar dependendo das condições climáticas.

Informações Adicionais

As Linhas de **IE2D** deverão estar abertas e devidamente estaqueadas no terreno de 10 em 10 metros com o fornecimento das coordenadas UTM e cota.

A contratante deverá fornecer 4 auxiliares durante as atividades de campo, hospedagem e alimentação para dois técnicos da Geambiente durante os trabalhos de campo.

Atenciosamente,

Cícero Antonio Carvalho
Diretor Técnico/Geólogo



ANEXO



Figura 1 – Proposta de locação das linhas geofísicas **L1, L2, L3 e L4** na área de encerramento das operações de deposição de lixo de Coronel Vivida-PR.

Obs.- Linhas com estacas a cada 10 metros;
Separação em torno de 40 metros entre as Linhas L1, L2, L3 e L4;



Curitiba, 09 de Junho de 2016

Para
Elaine Witt
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Ass.: Encaminhamento de Proposta

Prezada Senhorita,

Em atenção à solicitação de V.S, segue proposta técnica-comercial para a execução de Tomografia Elétrica 2D (**TE2D**) na área de encerramento das atividades de deposição de lixo no aterro sanitário de Coronel Vivida-PR.

Introdução

A presente proposta tem por objetivo atender à programação de **4 linhas de TE2D** para a identificação de estruturas condutivas e resistivas no contexto do aterro sanitário de Coronel Vivida-PR, para fins de encerramento das atividades conforme a **Figura 1**.

Métodos Geofísicos

- Tomografia Elétrica 2D – Levantamento de **4 linhas (L1, L2, L3 e L4)**, com arranjo Dipolo-Dipolo e abertura dos eletrodos de corrente $AB=MN=10m$ e seis níveis de investigação em profundidade.
- **L1 e L2 com 170 m cada, L3 = 180 m e L4 = 200 m**, totalizando **720 metros** lineares conforme a **Figura 1**.

Equipamentos e Software

- I- Sistema AC-ABEM com transmissor e receptor de resistividade;
- II- O conjunto dos programas a ser utilizado no processamento dos dados constitui-se dos seguintes módulos: *Geosoft Oasis MontajTM* e *Zonge 2-D e IPI2Win*.

Resultados

Os resultados obtidos serão consolidados em relatório final, envolvendo a apresentação das seções de resistividade real com suas devidas interpretações e mapas de vários níveis de profundidade real.



Custos

- **TE2D** – R\$7.400,00
- Taxa de mobilização/desmobilização Curitiba/Coronel Vivida/Curitiba = R\$500,00
- Valor Total da Proposta: R\$7.900,00.

Condições de Pagamento

- 1) Pagamento integral na entrega do Relatório Final R\$7.900,00.

Prazos de Execução e Disponibilidade

3 dias para aquisição dos dados de campo e 20 dias para a entrega do relatório final.

Disponibilidade para os trabalhos de campo: data a confirmar dependendo das condições climáticas.

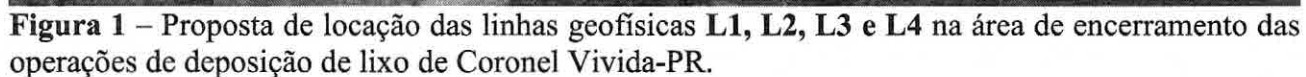
Informações Adicionais

As Linhas de **TE2D** deverão estar abertas e devidamente estaqueadas no terreno de 10 em 10 metros com o fornecimento das coordenadas UTM e cota.

A contratante deverá fornecer 4 auxiliares durante as atividades de campo, hospedagem e alimentação para dois técnicos do LPGA durante os trabalhos de campo.

Atenciosamente,

Rodoilton Stevanato
Geólogo/Geofísico
LPGA/UFPR
(41) 9644-2317



CENTRO POLITÉCNICO - CAIXA POSTAL 19.045 - CEP 81531-980 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
Fone/Fax: (041) 3361-3132 – <http://www.geologia.ufpr.br> - e-mail: rodoilton@ufpr.br

MAPA COMPARATIVO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA USILIXO

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		GEOPLANEJAMENT O PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. AMBIENTAL LTDA LTDA - EPP				GEOAMBIENTE - GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		MÉDIA	
					VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	1	UND	PRESTACAO DE SERVICO DE APOIO LOGISTICO, PARA ESTUDO GEOFISICO EM AREA PARA ATERRO SANITARIO	7.900,00	7.900,00	7.850,00	7.850,00	10.800,00	10.800,00	8.850,00	8.850,00		
VALOR TOTAL (R\$)					8.850,00									

Coronel Vivida, 23 de junho de 2016.

Obs: Não foram encontrados 03 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente para o fornecimento projetado/prestação de serviços, nos termos do art. 49, I, da Lei Complementar nº 123/2006.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.190.192/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/1987
NOME EMPRESARIAL GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOPLAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R TRAVESSA GUARUJA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO CASA	
CEP 80.310-020	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3016-6235 / (41) 9935-9806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **15:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA.

CGCMF. Nº

CONTRATO SOCIAL

ADRIANO RAZERA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Almirante Tamandaré, nº 1126, Alto da XV, portador da Carteira de Identidade nº 17.174 -D, expedida pelo CREA-PR em 03.07.86, CPF. nº 358.341.109-91, - ELIANE LACI KAMPMANN, brasileira, solteira, maior, geóloga, residente e domiciliada em Curitiba (PR), à Avenida Kennedy, nº 1761, Apto.13, Vila Guaira, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG-1.474.233-6 (PR), CPF. nº 404.321.229-15, GIL FERNANDO BUENO - POLIDORO, brasileiro, casado, maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Alberto Folloni, 575, Apto.31-A, - portador da Carteira de Identidade Civil, RG-1.529.636 (PR), CPF. nº 447.840.589-15 e JOSE ROBERTO DE GOIS, brasileiro, solteiro, - maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua - Teixeira Soares, nº 35, Apto.23-B, Seminário, portador da Carteira de Identidade Civil, RG-4.049.781-1 (PR), CPF. nº 356.665.959-20, resolvem pelo presente instrumento particular de contrato, - constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3708 de 19 de janeiro de - 1919, 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A sociedade girará sob a denominação social de GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA., tendo sua sede e foro em Curitiba (PR), à Rua Almirante Tamandaré, nº 1126, - Alto da XV;

CLAUSULA SEGUNDA:A sociedade tem por objetivo mercantil: PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS de consultoria e pesquisas geológicas, projetos - de mineração, planos de pesquisas geológicas, geologia de engenharia, ambiental, hidrogeologia, bem como assessoria à todos os atos e fatos ligados à geologia;

CLAUSULA TERCEIRA:O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades em 01 de julho de 1987;

CLAUSULA QUARTA:O capital social, inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato, na importância total de Cz\$... 20.000,00 (Vinte mil cruzados), dividido em 20.000 (vinte mil) - quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ADRIANO RAZERA FILHO, 5.000 (cinco mil) quotas -

2



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA.

CGCMF. Nº

CONTRATO SOCIAL - FL.02

de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país; ELIANE LACI KAMPMANN, 5.000 (cinco mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país; GIL FERNANDO BUENO POLIDORO, 5.000 (cinco mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país e JOSE ROBERTO DE GOIS, 5.000 (cinco mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país;

CLAUSULA QUINTA:A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3708 de 19 de janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA:As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto nº 57651 de 19 de janeiro de 1966;

CLAUSULA SETIMA:As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferencia na sua aquisição;

CLAUSULA OITAVA:O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA NONA:A sociedade será administrada pelos sócios, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou -

2



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA.

CGCMF. Nº

CONTRATO SOCIAL - FL.03

cauções de favor;

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração mensal de "pro-labore", ... quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal - previstos na Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada a conta de Despesas Gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de sócio-gerente da sociedade, os sócios ADRIANO RAZERA FILHO, ELIANE LACI KAMPMANN, GIL FERNANDO BUENO POLIDORO e JOSE ROBERTO DE GOIS, aos quais privativa e individualmente ficam atribuídos os mais amplos poderes de gerência, dispensados da prestação de caução;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A responsabilidade técnica para todos os atos e fatos relativos à atividade da empresa junto ao órgão técnico representativo da classe ficam designados para o sócio ADRIANO RAZERA FILHO, portador do Registro Profissional nº 17.174-D, CREA-(PR);

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, - devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à seu exclusivo critério, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, - inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo: Fica facultada, mediante consenso unânime entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

8



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA.

CGCMF. Nº

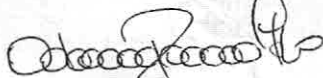
CONTRATO SOCIAL - FL.04

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo quanto à sua capacidade jurídica;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil;

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam - juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três - vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de junho de 1987.


ADRIANO RAZERA FILHO


ELIANE LACI KAMPMANN


GIL FERNANDO BUENO POLIDORO


JOSE ROBERTO DE GOIS

Testemunhas:


WALDIR WYMAR PIATEKOSKI


JONICA ARTHEMIS CORREA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem, a
prova de identidade relativa a este documento,
Curitiba, 20/06/87
Tadeu Lesniowski
R.G. Nº 1.103.895-Pr.

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
1120189085-6
em 02 JUL 1987 por
decisão singular em regime
sumário.
[Assinatura]
Junta Geral

20

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - PARANÁ
GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CGCMF. 80.190.192/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE ROBERTO DE GOIS e DULCINA PISSETTI, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nr. 4120189083-6 em 02.07.1987 e última alteração contratual arquivada sob nr. 467.634 em 30/08/90, resolvem alterar seu Contrato e Alterações, conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Ingressam na sociedade neste ato, os Srs. MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, brasileira, casada, maior, bioquímica, residente e domiciliada em Curitiba (PR), a Rua Teixeira Soares, 35, Apto. 23-B, Seminário, CPF. 041.510.148-45, RG. 4.236.234-0 (PR), e CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), a Rua Almirante Tamandare, 1408, Apto. 52, Alto da XV, CPF. 462.658.309-10, RG. 7.008.225.042 (RS);

CLAUSULA SEGUNDA:

Retiram-se da sociedade neste ato, os sócios JOSE ROBERTO DE GOIS e DULCINA PISSETTI, que cedem e transferem a totalidade de suas cotas, pelo valor nominal, aos sócios ingressantes acima qualificados;

CLAUSULA TERCEIRA:

Os sócios cedentes dão a mais plena, rara e geral quitacao da cessao total ora efetuada e os sócios ingressantes declaram conhecer amplamente as condicoes economico-financeiras da sociedade.

CLAUSULA QUARTA:

Altera-se o endereço da empresa para a Rua Fagundes Varela, 1189, Jardim Social, Curitiba, Paraná.

CLAUSULA QUINTA:

Eleva-se o capital social da empresa para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), sendo o aumento ora efetuado, no valor de Cr\$ 99.500.000,00 integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente e legal do país, na seguinte proporcao:

- a) MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS - Cr\$ 97.750.000,00 e,
- b) CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA - Cr\$ 1.750.000,00.

Em decorrência das alterações efetuadas, fica o capital social na importância total de Cr\$ 100.000.000,00, dividido em 100.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada, assim distribuído entre os sócios:

1

Loquis



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMACÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CGCMF. 88.198.192/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

21
4.7

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS	98.000	98.000.000,00
CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA	2.000	2.000.000,00
TOTAL	100.000	Cr\$ 100.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

Fica investido na função de socio-gerente da empresa, a Sra. MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, assinando isoladamente, dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA SETIMA:

Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA:

Permanecem inalterados os demais dispositivos contratuais vigentes que não conflitarem com as presentes disposições.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Curitiba, 25 de junho de 1993.


JOSE ROBERTO DE GOIS


DULCINA PISSETTI

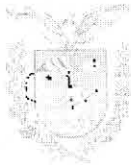

MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS


CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA

TESTEMUNHAS:


WALDIR MILNOR PIATEKOSKI


HONÓRIO CARLOS MAGNO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



S-7

EMPRESA: JUNTACOM DO PARANÁ - FUNDADA EM 1963
CNPJ: 00.000.000/0000-00
RUA: RUA DA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA, 1000
CEP: 81000-000
Cidade: Curitiba - PR

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

Em 1993, a Junta Comercial do Paraná foi reorganizada e passou a ser denominada Junta Comercial do Paraná - Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil - SIARCO.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

A Junta Comercial do Paraná é uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1963, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria às empresas e ao Poder Judiciário.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

CGCMF. BO 190 192/0001-85

QUINTA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

MARIA LIGIA BARBELINI DE GOIS, brasileira, casada, maior, bioquímica, residente e domiciliada em Curitiba (PR), a Rua Teixeira Soares, 35, Apto. 23-B, Seminário, CPF. 041.510.148/45, RG. 6.236.234-0 (PR) e CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), a Rua Almirante Tamandare, 1408, Apto. 52, Alto da XV, CPF. 462.658.309/10, RG. 7.008.225.042 (RS), socios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominacao social de GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA., com sede em Curitiba (PR), a Rua Fagundes Varela, 1189, Jardim Social, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Parana sob nr. 41201890856 em 02.07.87 e ultima alteracao contratual arquivada sob nr. 551848 em 14/07/93, resolvem alteracoes de acordo com as clausulas e condicoes seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade neste ato, CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, pelo valor nominal, ao socio ingressante JOSE ROBERTO DE GOIS, brasileiro, casado, maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), a Rua Teixeira Soares, 35, Apto. 23-B, Seminário, CPF. 356.665.959/20, RG. 4.049.781-1 (PR).

CLAUSULA SEGUNDA:

O socio cedente da a mais plena, raza e geral quitacao da cessao ora efetuada e o socio ingressante declara conhecer amplamente as condicoes economico financeiras da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA:

Altera-se o endereço da empresa para a Rua Desembargador Westphalen, 2805, Conjunto 1-B, Reboucas, Curitiba, Parana.

CLAUSULA QUARTA:

A empresa tem por atividade a PRESTACAO DE SERVICOS de consultoria, planos, projetos e pesquisas nas areas de geologia, mineracao, geotecnia, topografia, hidrogeologia, sondagens, planejamento territorial, uso e ocupacao do solo, bem como assessoria a todos os atos e fatos ligados a geologia.

Cp. [assinatura] R

[assinatura]

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CBCMF. 80 190 192/0001-85

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:

Com as mudanças do padrão monetário nacional, o capital social da empresa ficou alterado para R\$ 2.197,00 (dois mil e cento e noventa e sete reais), resolvendo os sócios elevá-lo neste ato para R\$ 15.000,00 dividido em 15.000 cotas de R\$ 1,00 cada, sendo o aumento de R\$ 12.803,00 integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país, na seguinte proporção:

- a) JOSE ROBERTO DE GOIS, integraliza R\$ 11.950,57, e,
b) MARIA LIGIA BARBELINI DE GOIS, integraliza R\$ 852,43.

Em decorrência das alterações efetuadas, fica o capital social da empresa, no valor total de R\$ 15.000,00 dividido em 15.000 cotas de R\$ 1,00 cada, assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
JOSE ROBERTO DE GOIS	12.000	12.000,00
MARIA LIGIA BARBELINI DE GOIS	3.000	3.000,00
TOTAIS	15.000	R\$ 15.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

Ficam investidos na função de sócio-gerentes da empresa, JOSE ROBERTO DE GOIS e MARIA LIGIA BARBELINI DE GOIS, assinando isoladamente e dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA SETIMA:

O sócio ingressante declara não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CBCHF. BO 190 192/0001-85

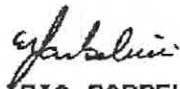
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA:

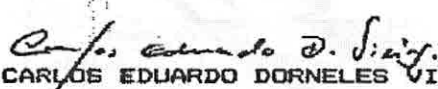
Permanecem inalterados os demais dispositivos contratuais vigentes que não conflitarem com as presentes disposições.

Lavrado em tres vias de igual forma e teor.

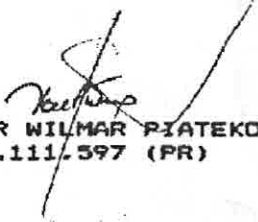
Curitiba, 20 de junho de 1996.


MARIA LIGIA GARBELINI DE BOIS

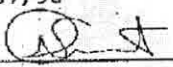

JOSE ROBERTO DE BOIS


CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA

TESTEMUNHAS


WALDIR WILMAR PIATEKOSKI
RG. 1.111.397 (PR)


MARIA DE LOURDES NEUMANN MAJESKI
RG. 3.342.168-0 (PR)

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/96
	BOB O NÚMERO: 961101776
	
Protocolo: 961101776	SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

13 00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ROBERTO DE GOIS, brasileiro, casado, geólogo CPF: 356.665.959-20, RG: 4.049.781-1/S.S.-PR, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 35 ap.23-B, Seminário, Curitiba, Paraná, 80.240.440.

MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, brasileira, casada, bioquímica, CPF: 041.510.148-45, RG: 6.236.234-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Teixeira Soares, 35 ap. 23-B, Curitiba, Paraná, 80.240.440.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que atuará nesta praça sob o nome de **GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 2805, conjunto 1-B, Rebouças, Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0189085-6 em 02/07/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 961101776 em 08/07/1996 e CNPJ: 80.190.192/0001-85, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, EM CONFORMIDADE COM LEI 10.406 DE 2002 E SE ADEQUADO AO NOVO CODIGO CIVIL CONVERTE-SE ESTA SOCIEDADE, DE EMPRESARIAL PARA SIMPLES, TRANSFERIDO O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E PASSANDO A REGISTRAR TODOS OS SEUS ATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da presente sociedade que é na Desembargador Westphalen, 2805 conjunto 1-B fica alterado para Travessa Guarujá, 44, bairro Seminário, CEP 80.310.020, Curitiba-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por atividade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de consultoria, planos, projetos e pesquisas nas áreas de geologia, mineração, geotecnia, topografia, hidrogeologia, sondagens, planejamento territorial, uso e ocupação do solo, bem como assessoria a todos os atos e fatos ligados a geologia.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

JIA JUNTA



Handwritten signature and initials.



JUCEPAR

**GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL 2
LTDA**

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE ROBERTO DE GOIS	90.00	27.000	27.000,00
MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS	10	3000	3.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas os demais dispositivos contratuais vigentes que não conflitarem com as presentes disposições.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA
AMBIENTAL S.S. LTDA.**

CNPJ/MF Nº. 80.190.192/0001-85 - NIRE 412.0189085-6

JOSÉ ROBERTO DE GOIS, brasileiro, casado, geólogo CPF: 356.665.959-20, RG: 4.049.781-1/S.S.-PR, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 35 ap.23-B, Seminário, Curitiba, Paraná, 80.240.440.

MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, brasileira, casada, bioquímica, CPF: 041.510.148-45, RG: 6.236.234-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Teixeira Soares, 35 ap. 23-B, Curitiba, Paraná, 80.240.440.

Tem Constituída entre si, uma sociedade simples limitada que gira nesta praça sob o nome de **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA**, com sede na Guarujá, 44, seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80310.020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0189085-6 em 02/2/1987, e CNPJ: 80.190.192/0001-85, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA** e tem sede e domicílio na Guarujá, 44, Seminário, Curitiba, Paraná, Cep 80.310-020.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL 3
LTDA**

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/7/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANOS, PROJETOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO, GEOTECNIA, TOPOGRAFIA, HIDROGEOLOGIA, SONDAGENS, PLANEJAMENTO TERRITORIAL, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BEM COMO ASSESSORIA A TODOS OS ATOS E FATOS LIGADOS A GEOLOGIA..**

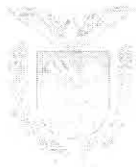
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com 30.000 cotas, cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE ROBERTO DE GOIS	90.00	27.000	27.000,00
MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS	10	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas



JUCEPAR

**GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL 4
LTDA**

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSÉ ROBERTO DE GOIS e MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar..

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUCEPAR

**GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL 5
LTDA**

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O

Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



[Handwritten signature]



**GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL 6
LTDA**

**NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de outubro de 2005.


JOSÉ ROBERTO DE GOIS


MARIA LIZA GARBELINI DE GOIS

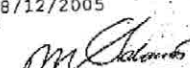
Testemunhas

José Carlos Soares da Cruz
RG: 1.297.888-0-6 S.S./PR

Edair Luiz Dries
RG 4.045.018-1

ELABORADO POR:

Vanderlei Sfredo
CRC- Pr nº. 022950/O-3

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2005 SOB NÚMERO: 20053950984 Protocolo: 05/395098-4 Empresa: 41 2 0189085 6 GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA 0339306	 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL
---	---	--





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0189085-6	80.190.192/0001-85	02/07/1987	02/07/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA GUARUJÁ, 44, SEMINARIO, CURITIBA, PR, 80.310-020			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANOS, PROJETOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO, GEOTECNIA, TOPOGRAFIA, HIDROGEOLOGIA, SONDAGENS, PLANEJAMENTO TERRITORIAL, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BEM COMO ASSESSORIA A TODOS OS ATOS E FATOS LIGADOS A GEOLOGIA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS 041.510.148-45	3.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente
JOSE ROBERTO DE GOIS 356.665.959-20	27.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/12/2005	Número: 20053950984	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONVERSAO EM SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2016

16/369653-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA - EPP
CNPJ: 80.190.192/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:13:09 do dia 19/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2016.

Código de controle da certidão: **46AD.0801.1331.32DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014537900-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.190.192/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: GEOPLANEJAMENTO-PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S/S LTDA

CNPJ: 80.190.192/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 190795-1

ENDEREÇO: TV. GUARUJÁ, 111 - SEMINÁRIO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 181339/2016

EMITIDA EM: 06/07/2016

VÁLIDA ATÉ: 02/11/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 722C.24C4.8BFA.4B4A-7.9DCB.163C.51C7.9745-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80190192/0001-85
Razão Social: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MIN E GEOL AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: GEOPLAN
Endereço: TV GUARUJA 111 / SEMINARIO / CURITIBA / PR / 80310-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016

Certificação Número: 2016062502245481390445

Informação obtida em 06/07/2016, às 16:34:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S.
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.190.192/0001-85

Certidão nº: 35104404/2016

Expedição: 13/04/2016, às 15:16:10

Validade: 09/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.190.192/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA		02	COMPETÊNCIA	05/2016
		CGSN		03	NÚMERO DO CNPJ	80.190.192/0001-85
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL				04	DATA DE VENCIMENTO	20/06/2016
DAS				05	VALOR DO PRINCIPAL	2.569,40
01 RAZÃO SOCIAL				06	VALOR DA MULTA	0,00
GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. L				07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento: 01.07.16166.0624052-1				08	VALOR TOTAL	2.569,40
Data limite para acolhimento: 20/06/2016				09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
Versao: 1.6.21.0				14/06/2016 17:32:41		
85840000025-6		69400328161-9		72010716166-3		06240521520-7

SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA		02	COMPETÊNCIA	05/2016
		CGSN		03	NÚMERO DO CNPJ	80.190.192/0001-85
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL				04	DATA DE VENCIMENTO	20/06/2016
DAS				05	VALOR DO PRINCIPAL	2.569,40
01 RAZÃO SOCIAL				06	VALOR DA MULTA	0,00
GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. L				07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento: 01.07.16166.0624052-1				08	VALOR TOTAL	2.569,40
Data limite para acolhimento: 20/06/2016				09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
Versao: 1.6.21.0				14/06/2016 17:32:41		
85840000025-6		69400328161-9		72010716166-3		06240521520-7



20/0



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.07.17
3007403007

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: G P M GEOL AMBT LTDA
AGENCIA: 3007-4 CONTA: 8.900-1
EFETUADO POR: JOSE ROBERTO GOIS

=====

Convenio	DAS - SIMPLES NACIONAL	
Codigo de Barras	85840000025-6	69400328161-9
	72010716166-3	06240521520-7
Data do pagamento		20/06/2016
Valor Total		2.569,40

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0706682 JOSE ROBERTO DE GOIS.



GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA.

CGCMF. Nº

CONTRATO SOCIAL

ADRIANO RAZERA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Almirante Tamandaré, nº 1126, Alto da XV, portador da Carteira de Identidade nº 17.174 -D, expedida pelo CREA-PR em 03.07.86, CPF. nº 358.341.109-91, - ELIANE LACI KAMPMANN, brasileira, solteira, maior, geóloga, residente e domiciliada em Curitiba (PR), à Avenida Kennedy, nº 1761, Apto.13, Vila Guaira, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG-1.474.233-6 (PR), CPF. nº 404.321.229-15, GIL FERNANDO BUENO - POLIDORO, brasileiro, casado, maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Alberto Folloni, 575, Apto.31-A, - portador da Carteira de Identidade Civil, RG-1.529.636 (PR), CPF. nº 447.840.589-15 e JOSE ROBERTO DE GOIS, brasileiro, solteiro, - maior, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua - Teixeira Soares, nº 35, Apto.23-B, Seminário, portador da Carteira de Identidade Civil, RG-4.049.781-1 (PR), CPF. nº 356.665.959-20, resolvem pelo presente instrumento particular de contrato, - constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3708 de 19 de janeiro de - 1919, 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A sociedade girará sob a denominação social de GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA., tendo sua sede e foro em Curitiba (PR), à Rua Almirante Tamandaré, nº 1126, - Alto da XV;

CLAUSULA SEGUNDA:A sociedade tem por objetivo mercantil: PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS de consultoria e pesquisas geológicas, projetos - de mineração, planos de pesquisas geológicas, geologia de engenharia, ambiental, hidrogeologia, bem como assessoria à todos os atos e fatos ligados à geologia;

CLAUSULA TERCEIRA:O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades em 01 de julho de 1987;

CLAUSULA QUARTA:O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de Cz\$... 20.000,00 (Vinte mil cruzados), dividido em 20.000 (vinte mil) - quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ADRIANO RAZERA FILHO, 5.000 (cinco mil) quotas -

8



GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA.

CGCMF. Nº

CONTRATO SOCIAL - FL.02

de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país; ELIANE LACI KAMPMANN, 5.000 (cinco mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país; GIL FERNANDO BUENO POLIDORO, 5.000 (cinco mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país e JOSE ROBERTO DE GOIS, 5.000 (cinco mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país;

CLAUSULA QUINTA:A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3708 de 19 de janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA:As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto nº 57651 de 19 de janeiro de 1966;

CLAUSULA SETIMA:As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferencia na sua aquisição;

CLAUSULA OITAVA:O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA NONA:A sociedade será administrada pelos sócios, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou -

88

GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA.

CGCMF. Nº

CONTRATO SOCIAL - FL.03

cauções de favor;

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração mensal de "pro-labore", ... quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal - previstos na Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada a conta de Despesas Gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de sócio-gerente da sociedade, os sócios ADRIANO RAZERA FILHO, ELIANE LACI KAMP-MANN, GIL FERNANDO BUENO POLIDORO e JOSE ROBERTO DE GOIS, aos quais privativa e individualmente ficam atribuídos os mais amplos poderes de gerencia, dispensados da prestação de caução;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A responsabilidade técnica para todos os atos e fatos relativos à atividade da empresa junto ao órgão técnico representativo da classe ficam designados para o sócio ADRIANO RAZERA FILHO, portador do Registro Profissional nº 17.174-D, CREA-(PR);

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à seu exclusivo critério, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, - inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo: Fica facultada, mediante consenso unanime entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economico-financeira da sociedade;



GEOPLAN - CONSULTORIA E PESQUISAS GEOLOGICAS LTDA.

CGCMF. Nº

CONTRATO SOCIAL - FL.04

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo quanto à sua capacidade jurídica;

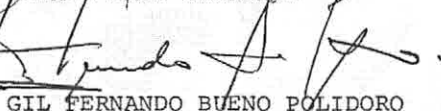
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil;

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam - juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três - vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de junho de 1987.


ADRIANO RAZERA FILHO


ELIANE LACI KAMPMANN


GIL FERNANDO BUENO POLIDORO


JOSE ROBERTO DE GOIS

Testemunhas:


WALDIR WILMAR PLATEKOSKI


JONICA ARTHEMIS CORREA





PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem, a
prova de identidade relativa a este documento.
Curitiba, 20/06/87
Tarcísio Lesniowski
Tarcísio Lesniowski
R.G. N.º 1.103.695-Pr.

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
1120979085-6
em 02 JUL 1987 por
decisão singular em regime
sumário.
[Assinatura]
Diretor Geral

45
37

GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CGCMF. 00.170.172/0001-83
QUARTA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE ROBERTO DE GOIS e DULCINA PISSETTI, socios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominacao social de GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Parana sob nr. 4120187083-6 em 02.07.1987 e ultima alteracao contratual arquivada sob nr. 467.634 em 30/08/98, resolve alterar seu Contrato e Alteracoes, conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Ingressam na sociedade neste ato, os Srs. **MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS**, brasileira, casada, maior, bioquimica, residente e domiciliada em Curitiba (PR), a Rua Teixeira Soares, 33, Apto. 23-B, Seminario, CPF. 041.510.148-45, RG. 6.236.234-0 (PR), e **CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, geologo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), a Rua Almirante Tamandare, 1408, Apto. 32, Alto da XV, CPF. 462.638.309-10, RG. 7.008.225.042 (RS);

CLAUSULA SEGUNDA:

Retiram-se da sociedade neste ato, os socios **JOSE ROBERTO DE GOIS e DULCINA PISSETTI**, que cedem e transferem a totalidade de suas cotas, pelo valor nominal, aos socios ingressantes acima qualificados;

CLAUSULA TERCEIRA:

Os socios cedentes dao a mais plena, raza e geral quitacao da cessao total ora efetuada e os socios ingressantes declaram conhecer e aplamente as condicoes economico-financeiras da sociedade.

CLAUSULA QUARTA:

Altera-se o endereço da empresa para a Rua Fagundes Varela, 1189, Jardim Social, Curitiba, Parana.

CLAUSULA QUINTA:

Eleva-se o capital social da empresa para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhoes de cruzeiros), sendo o aumento ora efetuado, no valor de Cr\$ 99.500.000,00 integralizado pelos socios neste ato, em moeda corrente e legal do pais, na seguinte proporcao:
a) **MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS** - Cr\$ 97.750.000,00 e,
b) **CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA** - Cr\$ 1.750.000,00.

Em decorrenca das alteracoes efetuadas, fica o capital social na importancia total de Cr\$ 100.000.000,00, dividido em 100.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada, assim distribuido entre os socios:



SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA DO COMERCIO E RELACOES DO MERCADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESTAB. INSTR. DE AUTULACAO DO REGISTRO MERCANTIL
GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CGCMF. 80.190.192/0001-83
QUARTA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIOS	COTAS	CAPITAL
MARIA LIGIA BARBELINI DE GOIS	98.000	98.000.000,00
CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA	2.000	2.000.000,00
TOTAL	100.000	Cr\$ 100.000.000,00

A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

Fica investido na funcao de socio-gerente da empresa, a Sra. MARIA LIGIA BARBELINI DE GOIS, assinando isoladamente, dispensada da prestacao de caucao.

CLAUSULA SETIMA:

Os socios ingressantes declaram que nao estao incursos em qualquer dos crimes previstos em Lei que os impeca de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA DITAVA:

Permanecem inalterados os demais dispositivos contratuais vigentes que nao conflitarem com as presentes disposicoes.

Lavrado em tres vias de igual forma e teor.

Curitiba, 25 de junho de 1993.


JOSE ROBERTO DE GOIS


DULCINA PISSETTI


MARIA LIGIA BARBELINI DE GOIS


CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA

TESTEMUNHAS:


WALDIR MILNOR PIATEKOSKI


HONORIO CARLOS MAGNO

GOVERNO DO PARANÁ,
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIAPOC

OFICINA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - FARMACIA MUNICIPAL, 1999

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK
01/01/00	INITIAL DEPOSIT	100.00		
01/02/00	PAYROLL	50.00	101	
01/03/00	RENT	25.00	102	
01/04/00	UTILITIES	15.00	103	
01/05/00	FOOD	10.00	104	
01/06/00	TRANSPORTATION	20.00	105	
01/07/00	ENTERTAINMENT	12.00	106	
01/08/00	SALES	75.00	107	
01/09/00	INVENTORY	30.00	108	
01/10/00	RECEIPTS	40.00	109	
01/11/00	ADVERTISING	18.00	110	
01/12/00	TRAVEL	22.00	111	
01/13/00	TELEPHONE	10.00	112	
01/14/00	POSTAGE	8.00	113	
01/15/00	INSURANCE	15.00	114	
01/16/00	MAINTENANCE	12.00	115	
01/17/00	REPAIRS	10.00	116	
01/18/00	DEPRECIATION	5.00	117	
01/19/00	PROFIT	10.00	118	
01/20/00	LOSS	5.00	119	
01/21/00	NET INCOME	10.00	120	

[illegible]

993

1. La ley de 1978
 2. La ley de 1980
 3. La ley de 1981
 4. La ley de 1982
 5. La ley de 1983
 6. La ley de 1984
 7. La ley de 1985
 8. La ley de 1986
 9. La ley de 1987
 10. La ley de 1988
 11. La ley de 1989
 12. La ley de 1990
 13. La ley de 1991
 14. La ley de 1992
 15. La ley de 1993
 16. La ley de 1994
 17. La ley de 1995
 18. La ley de 1996
 19. La ley de 1997
 20. La ley de 1998
 21. La ley de 1999
 22. La ley de 2000
 23. La ley de 2001
 24. La ley de 2002
 25. La ley de 2003
 26. La ley de 2004
 27. La ley de 2005
 28. La ley de 2006
 29. La ley de 2007
 30. La ley de 2008
 31. La ley de 2009
 32. La ley de 2010
 33. La ley de 2011
 34. La ley de 2012
 35. La ley de 2013
 36. La ley de 2014
 37. La ley de 2015
 38. La ley de 2016
 39. La ley de 2017
 40. La ley de 2018
 41. La ley de 2019
 42. La ley de 2020
 43. La ley de 2021
 44. La ley de 2022
 45. La ley de 2023
 46. La ley de 2024
 47. La ley de 2025
 48. La ley de 2026
 49. La ley de 2027
 50. La ley de 2028
 51. La ley de 2029
 52. La ley de 2030
 53. La ley de 2031
 54. La ley de 2032
 55. La ley de 2033
 56. La ley de 2034
 57. La ley de 2035
 58. La ley de 2036
 59. La ley de 2037
 60. La ley de 2038
 61. La ley de 2039
 62. La ley de 2040
 63. La ley de 2041
 64. La ley de 2042
 65. La ley de 2043
 66. La ley de 2044
 67. La ley de 2045
 68. La ley de 2046
 69. La ley de 2047
 70. La ley de 2048
 71. La ley de 2049
 72. La ley de 2050
 73. La ley de 2051
 74. La ley de 2052
 75. La ley de 2053
 76. La ley de 2054
 77. La ley de 2055
 78. La ley de 2056
 79. La ley de 2057
 80. La ley de 2058
 81. La ley de 2059
 82. La ley de 2060
 83. La ley de 2061
 84. La ley de 2062
 85. La ley de 2063
 86. La ley de 2064
 87. La ley de 2065
 88. La ley de 2066
 89. La ley de 2067
 90. La ley de 2068
 91. La ley de 2069
 92. La ley de 2070
 93. La ley de 2071
 94. La ley de 2072
 95. La ley de 2073
 96. La ley de 2074
 97. La ley de 2075
 98. La ley de 2076
 99. La ley de 2077
 100. La ley de 2078
 101. La ley de 2079
 102. La ley de 2080
 103. La ley de 2081
 104. La ley de 2082
 105. La ley de 2083
 106. La ley de 2084
 107. La ley de 2085
 108. La ley de 2086
 109. La ley de 2087
 110. La ley de 2088
 111. La ley de 2089
 112. La ley de 2090
 113. La ley de 2091
 114. La ley de 2092
 115. La ley de 2093
 116. La ley de 2094
 117. La ley de 2095
 118. La ley de 2096
 119. La ley de 2097
 120. La ley de 2098
 121. La ley de 2099
 122. La ley de 2100
 123. La ley de 2101
 124. La ley de 2102
 125. La ley de 2103
 126. La ley de 2104
 127. La ley de 2105
 128. La ley de 2106
 129. La ley de 2107
 130. La ley de 2108
 131. La ley de 2109
 132. La ley de 2110
 133. La ley de 2111
 134. La ley de 2112
 135. La ley de 2113
 136. La ley de 2114
 137. La ley de 2115
 138. La ley de 2116
 139. La ley de 2117
 140. La ley de 2118
 141. La ley de 2119
 142. La ley de 2120
 143. La ley de 2121
 144. La ley de 2122
 145. La ley de 2123
 146. La ley de 2124
 147. La ley de 2125
 148. La ley de 2126
 149. La ley de 2127
 150. La ley de 2128
 151. La ley de 2129
 152. La ley de 2130
 153. La ley de 2131
 154. La ley de 2132
 155. La ley de 2133
 156. La ley de 2134
 157. La ley de 2135
 158. La ley de 2136
 159. La ley de 2137
 160. La ley de 2138
 161. La ley de 2139
 162. La ley de 2140
 163. La ley de 2141
 164. La ley de 2142
 165. La ley de 2143
 166. La ley de 2144
 167. La ley de 2145
 168. La ley de 2146
 169. La ley de 2147
 170. La ley de 2148
 171. La ley de 2149
 172. La ley de 2150
 173. La ley de 2151
 174. La ley de 2152
 175. La ley de 2153
 176. La ley de 2154
 177. La ley de 2155
 178. La ley de 2156
 179. La ley de 2157
 180. La ley de 2158
 181. La ley de 2159
 182. La ley de 2160
 183. La ley de 21

1. AVIATION
 2. AVIATION
 3. AVIATION
 4. AVIATION
 5. AVIATION
 6. AVIATION
 7. AVIATION
 8. AVIATION
 9. AVIATION
 10. AVIATION
 11. AVIATION
 12. AVIATION
 13. AVIATION
 14. AVIATION
 15. AVIATION
 16. AVIATION
 17. AVIATION
 18. AVIATION
 19. AVIATION
 20. AVIATION
 21. AVIATION
 22. AVIATION
 23. AVIATION
 24. AVIATION
 25. AVIATION
 26. AVIATION
 27. AVIATION
 28. AVIATION
 29. AVIATION
 30. AVIATION
 31. AVIATION
 32. AVIATION
 33. AVIATION
 34. AVIATION
 35. AVIATION
 36. AVIATION
 37. AVIATION
 38. AVIATION
 39. AVIATION
 40. AVIATION
 41. AVIATION
 42. AVIATION
 43. AVIATION
 44. AVIATION
 45. AVIATION
 46. AVIATION
 47. AVIATION
 48. AVIATION
 49. AVIATION
 50. AVIATION
 51. AVIATION
 52. AVIATION
 53. AVIATION
 54. AVIATION
 55. AVIATION
 56. AVIATION
 57. AVIATION
 58. AVIATION
 59. AVIATION
 60. AVIATION
 61. AVIATION
 62. AVIATION
 63. AVIATION
 64. AVIATION
 65. AVIATION
 66. AVIATION
 67. AVIATION
 68. AVIATION
 69. AVIATION
 70. AVIATION
 71. AVIATION
 72. AVIATION
 73. AVIATION
 74. AVIATION
 75. AVIATION
 76. AVIATION
 77. AVIATION
 78. AVIATION
 79. AVIATION
 80. AVIATION
 81. AVIATION
 82. AVIATION
 83. AVIATION
 84. AVIATION
 85. AVIATION
 86. AVIATION
 87. AVIATION
 88. AVIATION
 89. AVIATION
 90. AVIATION
 91. AVIATION
 92. AVIATION
 93. AVIATION
 94. AVIATION
 95. AVIATION
 96. AVIATION
 97. AVIATION
 98. AVIATION
 99. AVIATION
 100. AVIATION

Qualificação: 22 de Junho de 1984.

1. O Estado em 1984 tinha 1.888.8

14-00000

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

CONFIDENTIAL

THESE ARE THE ONLY TWO

48
38
GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CGCMF. BO 190 192/0001-85

QUINTA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, brasileira, casada, maior, bioquimica, residente e domiciliada em Curitiba (PR), a Rua Teixeira Soares, 35, Apto. 23-B, Seminario, CPF. 041.510.148/45, RG. 6.236.234-0 (PR) e CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, geologo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), a Rua Almirante Tamandare, 1408, Apto. 52, Alto da XV, CPF. 462.658.309/10, RG. 7.008.225.042 (RS), socios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominacao social de GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA., com sede em Curitiba (PR), a Rua Fagundes Varela, 1189, Jardim Social, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Parana sob nr. 41201890856 em 02.07.87 e ultima alteracao contratual arquivada sob nr. 551848 em 14/07/93, resolvem altera-los de acordo com as clausulas e condicoes seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade neste ato, CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, pelo valor nominal, ao socio ingressante JOSE ROBERTO DE GOIS, brasileiro, casado, maior, geologo, residente e domiciliado em Curitiba (PR), a Rua Teixeira Soares, 35, Apto. 23-B, Seminario, CPF. 356.665.959/20, RG. 4.049.781-1 (PR).

CLAUSULA SEGUNDA:

O socio cedente da a mais plena, raza e geral quitacao da cessao ora efetuada e o socio ingressante declara conhecer amplamente as condicoes economico financeiras da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA:

Altera-se o endereco da empresa para a Rua Desembargador Westphalen, 2805, Conjunto 1-B, Reboucas, Curitiba, Parana.

CLAUSULA QUARTA:

A empresa tem por atividade a PRESTACAO DE SERVICOS de consultoria, planos, projetos e pesquisas nas areas de geologia, mineracao, geotecnia, topografia, hidrogeologia, sondagens, planejamento territorial, uso e ocupacao do solo, bem como assessoria a todos os atos e fatos ligados a geologia.

1 C/v. [assinatura] [assinatura]

[assinatura]

GOEPLANJEAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CSCMF. 80 190 192/0001-85

QUINTA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:

Com as mudancas do padrao monetario nacional, o capital social da empresa ficou alterado para R\$ 2.197,00 (dois mil e cento e noventa e sete reais), resolvendo os socios elevar-lo neste ato para R\$ 15.000,00 dividido em 15.000 cotas de R\$ 1,00 cada, sendo o aumento de R\$ 12.803,00 integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do pais, na seguinte proporcao:

- a) JOSE ROBERTO DE GOIS, integraliza R\$ 11.950,57, e,
- b) MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, integraliza R\$ 852,43.

Em decorrancia das alteracoes efetuadas, fica o capital social da empresa, no valor total de R\$ 15.000,00 dividido em 15.000 cotas de R\$ 1,00 cada, assim distribuido:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL
JOSE ROBERTO DE GOIS	12.000	12.000,00
MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS	3.000	3.000,00
TOTAIS	15.000	R\$ 15.000,00

A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

Ficam investidos na funcao de socio-gerentes da empresa, JOSE ROBERTO DE GOIS e MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, assinando isoladamente e dispensados da prestacao de caucao.

CLAUSULA SETIMA:

O socio ingressante declara nao estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que o impeca de exercer a atividade mercantil.

GEOPLANEJAMENTO - PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CBCMF. BO 190 192/0001-85

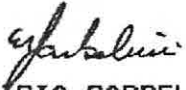
QUINTA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

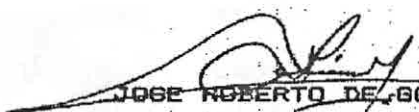
CLAUSULA OITAVA:

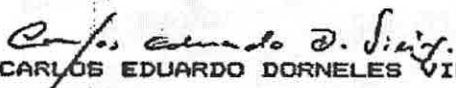
Permanecem inalterados os demais dispositivos contratuais vigentes que nao conflitarem com as presentes disposicoes.

Lavrado em tres vias de igual forma e teor.

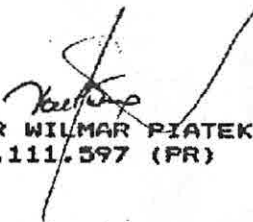
Curitiba, 20 de junho de 1996.


MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS


JOSE ROBERTO DE GOIS


CARLOS EDUARDO DORNELES VIEIRA

TESTEMUNHAS


WALDIR WILMAR PIATEKOSKI
RG. 1.111.597 (PR)


MARIA DE LOURDES NEUMANN MAJESKI
RG. 3.342.168-0 (PR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/96

BOB O NÚMERO:
961101776

Protocolo: 961101776


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ROBERTO DE GOIS, brasileiro, casado, geólogo CPF: 356.665.959-20, RG: 4.049.781-1/S.S.-PR, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 35 ap.23-B, Seminário, Curitiba, Paraná, 80.240.440.

MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, brasileira, casada, bioquímica, CPF: 041.510.148-45, RG: 6.236.234-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Teixeira Soares, 35 ap. 23-B, Curitiba, Paraná, 80.240.440.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que atuará nesta praça sob o nome de **GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 2805, conjunto 1-B, Rebouças, Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0189085-6 em 02/07/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 961101776 em 08/07/1996 e CNPJ: 80.190.192/0001-85, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, EM CONFORMIDADE COM LEI 10.406 DE 2002 E SE ADEQUADO AO NOVO CODIGO CIVIL CONVERTE-SE ESTA SOCIEDADE, DE EMPRESARIAL PARA SIMPLES, TRANSFERIDO O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E PASSANDO A REGISTRAR TODOS OS SEUS ATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da presente sociedade que é na Desembargador Westphalen, 2805 conjunto 1-B fica alterado para Travessa Guarujá, 44, bairro Seminário, CEP 80.310.020, Curitiba-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por atividade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de consultoria, planos, projetos e pesquisas nas áreas de geologia, mineração, geotecnia, topografia, hidrogeologia, sondagens, planejamento territorial, uso e ocupação do solo, bem como assessoria a todos os atos e fatos ligados a geologia.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

JA

JUN 17

41



**GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL 2
LTDA**

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE ROBERTO DE GOIS	90.00	27.000	27.000,00
MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS	10	3000	3.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas os demais dispositivos contratuais vigentes que não conflitem com as presentes disposições.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA
AMBIENTAL S.S. LTDA.**

CNPJ/MF Nº. 80.190.192/0001-85 - NIRE 412.0189085-6

JOSÉ ROBERTO DE GOIS, brasileiro, casado, geólogo CPF: 356.665.959-20, RG: 4.049.781-1/S.S.-PR, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 35 ap.23-B, Seminário, Curitiba, Paraná, 80.240.440.

MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS, brasileira, casada, bioquímica, CPF: 041.510.148-45, RG: 6.236.234-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Teixeira Soares, 35 ap. 23-B, Curitiba, Paraná, 80.240.440.

Tem Constituída entre si, uma sociedade simples limitada que gira nesta praça sob o nome de **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA**, com sede na Guarujá, 44,seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80310.020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0189085-6 em 02/2/1987, e CNPJ: 80.190.192/0001-85, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA** e tem sede e domicílio na Guarujá, 44, Seminário, Curitiba, Paraná, Cep 80.310-020.





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/7/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANOS, PROJETOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO, GEOTECNIA, TOPOGRAFIA, HIDROGEOLOGIA, SONDAGENS, PLANEJAMENTO TERRITORIAL, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BEM COMO ASSESSORIA A TODOS OS ATOS E FATOS LIGADOS A GEOLOGIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com 30.000 cotas, cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE ROBERTO DE GOIS	90.00	27.000	27.000,00
MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS	10	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL 4
LTDA

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSÉ ROBERTO DE GOIS e MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar..

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





JUCEPAR

GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



**GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL 6
LTDA**

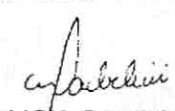
NIRE: 4120189085-6 - CNPJ: 80.190.192/0001-85

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de outubro de 2005.


JOSÉ ROBERTO DE GOIS


MARIA LÍGIA GARBELINI DE GOIS

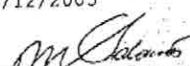
Testemunhas

José Carlos Soares da Cruz
RG: 1.297.888-0-6 S.S./PR

Edair Luiz Dries
RG 4.045.018-1

ELABORADO POR:

Vanderlei Sfredo
CRC- Pr nº. 022950/O-3

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2005	
	SOB NÚMERO: 20053950984	
	Protocolo: 05/395098-4	
	Empresa: 41.2 0189085-6	
GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E		
GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA		
0339306		
		
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO		
SECRETARIA GERAL		

41



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0189085-6	CNPJ 80.190.192/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1987	Data de Início de Atividade 02/07/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA GUARUJÁ, 44, SEMINÁRIO, CURITIBA, PR, 80.310-020			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANOS, PROJETOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO, GEOTECNIA, TOPOGRAFIA, HIDROGEOLOGIA, SONDAGENS, PLANEJAMENTO TERRITORIAL, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BEM COMO ASSESSORIA A TODOS OS ATOS E FATOS LIGADOS A GEOLOGIA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
MARIA LIGIA GARBELINI DE GOIS 041.510.148-45	3.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOSE ROBERTO DE GOIS 356.665.959-20	27.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/12/2005 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): CONVERSAO EM SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2016

16/369653-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.190.192/0001-85

Data da Emissão : 19/04/2016

Hora da Emissão : 08:13:09

Código de Controle da Certidão : 46AD.0801.1331.32DF

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/04/2016, com validade até 16/10/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave: _____

senha: _____

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave _____

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 014537900-20
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 80.190.192/0001-85
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 13/04/2016 15:24:00
Data de Validade 11/08/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80190192/0001-85

Razão Social: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MIN E GEOL AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: GEOPLAN

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062502245481390445
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060601363200533678
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	2016051802030949950346
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042902112611932739
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041002050212933988
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032202234612994908
03/03/2016	03/03/2016 a 01/04/2016	2016030303073447568709
13/02/2016	13/02/2016 a 13/03/2016	2016021303441869618054
25/01/2016	25/01/2016 a 23/02/2016	2016012504090781676039
06/01/2016	06/01/2016 a 04/02/2016	2016010601395593816459
18/12/2015	18/12/2015 a 16/01/2016	2015121804331122163059
29/11/2015	29/11/2015 a 28/12/2015	2015112902024680582582
10/11/2015	10/11/2015 a 09/12/2015	2015111001225599876032
22/10/2015	22/10/2015 a 20/11/2015	2015102203403286165979
03/10/2015	03/10/2015 a 01/11/2015	2015100304055637361016
14/09/2015	14/09/2015 a 13/10/2015	2015091401475009518000
26/08/2015	26/08/2015 a 24/09/2015	2015082601141696628808
07/08/2015	07/08/2015 a 05/09/2015	2015080716164992262358
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071803435488846774
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062902040770224661
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061003572160082731
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052203374522935772
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050304233582907090
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041402252439345645
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032609064946700001
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030704331397752273
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021604473222250243
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012606415025915700
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010505454895589218
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121505113725803536
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112405350160344872
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110306190666113165
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101304480530192294



22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203085896193291
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090103185785021104
13/08/2014	13/08/2014 a 11/09/2014	2014081301311718835312
25/07/2014	25/07/2014 a 23/08/2014	2014072514521015427406
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121218332258350592
15/09/2013	15/09/2013 a 14/10/2013	2013091515335999011250
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061202500792420587
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041711345305877218
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021022440165495608
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010611031632163110
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112015020720996904
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072920444485182650
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062510422855465218
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021623520414671287
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010402342575434416
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122009103914451251
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112119231916747660

Resultado da consulta em 06/07/2016 às 16:32:57

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S.
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.190.192/0001-85
Certidão nº: 35104404/2016
Expedição: 13/04/2016, às 15:16:10
Validade: 09/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.190.192/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: GEOPLANEJAMENTO-PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S/S LTDA

CNPJ: 80.190.192/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 190795-1

ENDEREÇO: TV. GUARUJÁ, 111 - SEMINÁRIO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 181339/2016

EMITIDA EM: 06/07/2016

VÁLIDA ATÉ: 02/11/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 722C.24C4.8BFA.4B4A-7.9DCB.163C.51C7.9745-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 538/2016

PROTOCOLO Nº 110/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 07.07.2016

Preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 09/2016, de 20 de Junho de 2016, expedido pela Sra. Laura Alice Levien Mews, referente à contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO – Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental Ltda, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração de edital ou do processo de dispensa de licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 102/2016

PROTOCOLO Nº 110/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Data: 08.07.2016

Em atenção ao ofício nº 09/2016, de 20 de junho de 2016, expedido pela Sra. Laura Alice Levien Mews, referente à contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO – Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental Ltda, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.99	000	2741

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 284/2016

Protocolo nº 110/2016

Objeto: Prestação de serviços de tomografia elétrica 2-D, em área do Município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

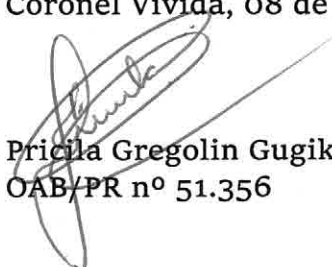
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o serviço objeto da contratação, tratar-se de serviço essencial, apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, nos termos do art. 24, incisos I, da Lei 8.666/93.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 102/2016 de Ademir Antônio Aziliero.

É o parecer.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 116/2016

PROTOCOLO Nº 110/2016

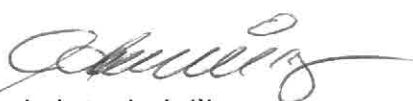
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 08.07.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente à contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO – Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental Ltda, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º 0x/201x, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA ELÉTRICA 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a CONTRATANTE, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES:

A contratada receberá da contratante o valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento vigente.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.99	000	2741

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para a prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias, de XX de XXXXXX de XXXX a XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado enquanto perdurarem as ações judiciais decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços em pauta será devido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, fica sujeito a Contratada às penalidades no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- atraso até 05 (cinco) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- O inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada sujeitará o mesmo às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais advertência, multa, suspensão do direito de participar de licitação pública e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES:

A contratada deverá apresentar ao município, quando solicitado por escrito, relatório das atividades realizadas e do andamento de todos os procedimentos que resultaram o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxx de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 285/2016

Protocolo 110/2016

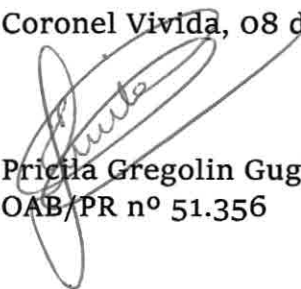
Objeto: Prestação de serviços de tomografia elétrica 2-D, em área do Município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 552/2016

PROTOCOLO Nº 110/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 13.07.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO – Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental Ltda, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2016, de 04 de Janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

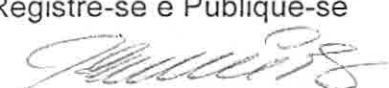
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

SUPERÁVITOS DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.476.285,02	1.476.285,02
SUPERÁVITOS DO DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(727.464,43)	(727.464,43)
SUPERÁVITOS DO DÉFICIT ACUMULADOS - INTER-EXERCÍCIOS	(168.783,47)	(168.783,47)
SUPERÁVITOS DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(198.765,87)	(198.765,87)
APLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.291,29	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	134.845,57	109.748,31
TOTAL	134.845,57	109.748,31
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	109.748,31	109.748,31
ATIVO PATRIMONIAL	134.845,57	109.748,31

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAL PASSIVO (a considerar)

ROZENDO ANTUNES DE CHAVES
CPF: 003.745.349-53

VIVIANE PIOVESANI
CPF: 046.326.767-7

PROPOSTA Nº 001/2015 - Comissão Técnica

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

DESCRIÇÃO	Valor Inicial	Valor Final	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS				
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECEITAS DE EXERCÍCIO				
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECEITAS DE EXERCÍCIO				
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECEITAS DE EXERCÍCIO				
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECEITAS DE EXERCÍCIO				
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECEITAS DE EXERCÍCIO				

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO	134.845,57	109.748,31
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO	134.845,57	109.748,31

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO	134.845,57	109.748,31
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO	134.845,57	109.748,31

ROZENDO ANTUNES DE CHAVES
CPF: 003.745.349-53

VIVIANE PIOVESANI
CPF: 046.326.767-7

Notas Explicativas

Exercício de 2015

O valor que consta na conta (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS refere-se a depreciação de todo o ano de 2015, incluindo apenas no mês de dezembro. Para o cálculo do valor residual e vista ali dos bens foi utilizado o Manual SIAFI, Seção 020300 - Maculões.

ROZENDO ANTUNES DE CHAVES
CPF: 003.745.349-53

VIVIANE PIOVESANI
CPF: 046.326.767-7

Salmo 48

GRANDE é o SENHOR e muito digno de louvor, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo.

Formoso de sítio, e alegre de toda a terra é o monte Sião sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei.

Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio.

Porque eis que os reis se ajuntaram; eles passaram juntos.

Viram-no e ficaram maravilhados; ficaram assombrados e se apressaram em fugir.

Tremor ali os tomou, e dores como de mulher de parto.

Tu quebras as naus de Tarsis com um vento oriental.

Como ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus.

Deus a confirmará para sempre. (Selá.)

Lembramo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo.

Segundo é o teu nome, ó Deus, assim é o teu louvor, até aos fins da terra; a tua mão direita está cheia de justiça.

Alegre-se o monte Sião; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos seus juízos.

Rodeai Sião, e cercai-a, contai as suas torres.

Marcai bem os seus antemuros, considerai os seus palácios, para que o contéis à geração seguinte.

Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em 24 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, para fins de participação em eleições públicas municipais, para o Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Frank Ariel Schiavini	Presidente	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILHEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em 24 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilheiro	Presidente	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILHEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em 24 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilheiro	Presidente	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2
Ademir Antônio Azilheiro	Membro	040.267.400-00	7.513.193-3
Frank Ariel Schiavini	Membro	040.418.950-74	8.325.716-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILHEIRO, Contábilista - CRC 25.365

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016

DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Iana Teresinha Macagnan Mezzomo para Turno Suplementar e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Níle Fatima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Luiza e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Danilci Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2016.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 001/2016

Convênio 039/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, CNPJ/MF nº 07.598.771/0001-71;

Convênio 044/2015, APMF - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ/MF nº 01.798.346/0001-40;

Convênio 046/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ/MF nº 09.590.739/0001-75;

Convênio 019/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Camila, CNPJ/MF nº 07.598.883/0001-22;

Convênio 052/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Círculo do Saber, CNPJ/MF nº 11.989.216/0001-48;

Termo Aditivo 261/2015, CP Pinzon & Cia Ltda - ME, CNPJ/MF nº 79.985.040/0001-90;

Termo Aditivo 267/2015, Limpeza e Conservação Perna Ltda EPP, CNPJ/MF nº 03.040.285/0001-82;

Aia 188/2015, Sinalização São Miguel Ltda - ME, CNPJ sob o nº 12.106.617/0001-75;

Termo de Rescisão 017/2015, R&B de Lima Atendimento Hospitalar - ME, CNPJ nº 14.651.424/0001-20;

Termo de Rescisão 018/2015, Pedreira Zotti Ltda - EPP, CNPJ nº 77.834.711/0001-96;

Aia 190/2015, Auto Elétrica Pissala Ltda - ME, CNPJ sob o nº 07.802.688/0001-72;

Aia 192/2015, Emerson Basi - ME, CNPJ sob o nº 13.199.002/0001-01.

Raul Camilo Iantton

Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 637/2005, de 22-12-2005, RESOLVE: Art. 1º - Reanudar a partir do 1º de janeiro de 2016, os Servidores Municipais abaixo.

Nº	NOME	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	Nº	LOTAÇÃO
01	Márcia Lúcia Cavassan Jorge	2518	V - AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeiro	40	VII	Divisão de Saúde
02	Wald José Diasgasper Junior	4731	V - AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	20	I	Divisão de Administração

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Tilton, Rg. nº 8.123.918-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Silvinia de Agostinho Bussolara, Rg. nº 8.898.330-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zelador, concedendo Promoção Vertical a Servidora Municipal Sra. Maria Irma Maciel Locati, portadora do Rg. 3.137.097-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Wald José Diasgasper Junior, portador do Rg. 6.797.620-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripólis, RESOLVE: Nomear Jocelito da Fátima Padilha da Silva, Rg. 10.480.913-8, para exercer a partir de 04 de janeiro de 2016, o Cargo de Zelador, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripólis, com carga horária de 40 horas semanais, prestando o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 826/2015

O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 37/2015 de 2 de janeiro de 2015 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre as proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no ITEM 1 DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo.

ONDE ERA:

Veículo de Passagem - Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1,4, Bicompostos, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embarratamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e ERS, chuveir com telescópio para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com ajustes de altura, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaquador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passagem - Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1,4, Bicompostos, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embarratamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e ERS, chuveir com telescópio para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com ajustes de altura, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaquador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, Instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Maripólis-PR. fone 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br; Maripólis/PR, 4 de janeiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

Página 9 / 036

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40. apresentação 200ml. não contém gluten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolípica, isenta de gluten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha. suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolalidade máxima de 400 MOS/KG. lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 360MOS/MKG de água, 47% de TCM. isento de gluten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

Processo Licitatório nº 108/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2. DATA DA EMISSÃO 13.07.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso I	4. PROCESSO Nº 108/2016
5. OBJETO Contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO – Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental Ltda, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o valor a ser pago não ultrapassa o limite ali estabelecido. A empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, possui todas as condições técnicas com pessoal especializado para a execução dos serviços solicitados. Considerando, que o Município está com processo de renovação da licença de operação do Aterro Sanitário (Usilixo) junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e tal licença somente será concedida com a elaboração de um plano de encerramento de parte do Aterro. Desta forma justifica-se a dispensa do procedimento licitatório.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada atende todos os requisitos e critérios exigidos para elaboração de trabalhos de tal natureza, devido a sua vasta experiência no ramo. Portanto está credenciada a executar bom trabalho e atender plena e satisfatoriamente o solicitado.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total a ser pago é de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo considerado dentro dos padrões de mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 08.01 – Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Funcional Programática: 08.001.15.452.0027.2.052– Elemento: 3.3.90.39.82.99– Fonte de Recursos: 000 – Código Reduzido: 2741			
14. QUANTIDADE 01	15. UNIDADE Global	16. PREÇO TOTAL R\$ 7.850,00	17. DATA BASE 13.07.2016
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 01 parcela			
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 80.190.192/0001-85 Rua: Travessa Guarujá, 44 – Seminário Curitiba – PR 80.310-020			20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 30 (trinta) dias, após a nota de empenho.
21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 13.07.2016 NOME: PRISCILA GREGOLIN GUGIK			
22. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 13.07.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 13.07.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 08/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos I do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.192/0001-85, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 8666/93.

Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de Julho de 2016


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Fundação de Esporte, Cultura e Lazer do Estado do Paraná

Rua Dória, 100 - Jd. Santa Helena
Bairro Santa Helena - Curitiba
CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3333-1100

PORTARIA Nº. 03/2016, de 13 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE LOURDES MOURA, RG nº 9.122.113-6 - SSP/PR e CPF nº 043.544.049-74 do Cargo de Assessor Cultural - CC-1 a partir de 13 de julho de 2016.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de julho de 2016
MARCELO SCHARDOSIN
Presidente do FECSL

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 076/2016, com abertura em 13 de julho de 2016, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSE ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 023/2016 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 076/2016, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, CNPJ nº 09.156.593/0001-54. LOTE 01 - ITEM 01 VALOR TOTAL DE R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Saudade do Iguaçu, 13 de julho de 2016. JOSE ROBERTO BOCALON Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 076/2016, com abertura em 13 de julho de 2016, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 076/2016, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, CNPJ nº 09.156.593/0001-54. LOTE 01 - ITEM 01 VALOR TOTAL DE R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Saudade do Iguaçu, 13 de julho de 2016. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 084, de 12 de julho de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Adelar Luiz Favassani, servidor público, portador da cédula de identidade sob nº 4.384.677-9 - CPF nº 627.811.039-34, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 14 de julho de 2016, para Curitiba - PR, a serviço da Administração Municipal, com veículo oficial.
Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016

Processo de Dispensa nº 08/2016, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso I do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.192/0001-85, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Coronel Vívica, 13 de julho de 2016.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA Epitácio dos Santos, 30 - Fone: (41) 3245-1133 e 3245-1122
CEP: 85500-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENCAIXEM NESTA CONDIÇÃO, ESTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 26/07/2016, às 11hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando "Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos diversos, para atendimento às necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os pagamentos ocorrerão com Recursos Oriundos dos Programas: APSUS - Estadual/Custeio, Assistência Farmacêutica Estadual/Custeio, Conselho de Saúde - Estadual/Custeio, QUALIFA-RESUS/Federal/Custeio e Vigilância Sanitária Federal/VIGIASUS - Estadual/Custeio", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "1" do edital. OBR: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 13 de julho de 2016.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 072/2016, de 23 de julho de 2016, com abertura e julgamento em 06 de julho de 2016, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes das seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 072/2016 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29 - LOTES 01,02,05,07,08. IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 76.071.984/0001-63 - LOTES 03,04,09. ZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90 - LOTE 06. Saudade do Iguaçu dia 06 de julho de 2016, José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 072/2016 - SRP, de 23/06/2016, com abertura e julgamento em 06/07/2016 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 072/2016 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29, IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 76.071.984/0001-63 e ZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 06 de julho de 2016. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 072/2016. ATA Nº 105/2016 - EMPRESAS: D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29. ATA Nº 106/2016 - IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 76.071.984/0001-63. ATA Nº 107/2016 - ZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdioems.com.br>, edição de 14/07/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR TERMO DE SUSPENSÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2016 PROCESSO Nº 79/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade de atenção Especializada - Pronto Atendimento com Recursos do Ministério da Saúde, conforme portaria nº 3.134/2013 - através da emenda parlamentar 28440012.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER os atos do Processo de Licitação nº 79/2016, Pregão Eletrônico nº 34/2016, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de adequar situações quanto a questionamentos existentes do item 10 do processo em questão, e a data marcada para abertura do certame é 14/07/2016, não havendo tempo hábil para resolver as situações elencadas.
Tão logo a administração decida sobre os motivos acima serão publicados os atos relativos ao certame em questão.

Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2016.
HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 100/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica para implantação de Estacionamento Rotativo - Zona Azul no município de Palmas - PR.
DATA BASE: 11/07/2016
DATA RATIFICAÇÃO: 13/07/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS
FORNECEDOR: PARANASUL PROJETOS & EXECUÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 101/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2016
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos
DATA BASE: 11/07/2016
DATA RATIFICAÇÃO: 13/07/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS
FORNECEDORES: ROBSON CANTERCIANI SANTOS & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até a data de 18/03/2017
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR Decreto Nº 53/2016 Data: 13/07/2016

Súmula: Renquadramento de servidor municipal a partir de 1º de julho de 2016.
Mandado: Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 027/2005, de 22-12-2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a partir de 1º de julho de 2016, o Servidor Municipal abaixo.

Nº	NOME	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	Nº	LOTAÇÃO
01	Edinei Rech	358/1	AGENTE DE ARQUIVO	Cheminista	40	II	Divisão Serviços Urbanos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 13 de julho de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

CONCURRENCIA Nº 0016 - PÁCLEY - PROCESSO Nº 009/16
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, Torna Público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo: OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de 11.040 metros de amparo de rede coletora de esgotos sanitários nos Bairros Nelson Elói Polcy, Claret, Vista Alegre, São Joaquim e Sarval Matina de Araújo, nesta cidade, com estações de elevações de esgoto e ligações prediais, em cumprimento ao Programa de Ação de Regularização do Saneamento - PAR (Sistema de Esgoto Sanitário), firmado através do Termo de Compromisso nº 0069/2014, de 07/06/2014, entre o Município de Clevelandia e o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Lote	PropONENTE	Valor Global (R\$)
01	CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA - ME, C.P.N.J. sob nº. 00.444.163/0001-34	2.062.000,00

Clevelandia, 13 de julho de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito de Clevelandia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 - PROCESSO Nº 080/2016 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelandia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 27/07/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelandia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedoras Individuais - MEI, conforme LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.478/2015, a qual tem por objeto a "Aquisição de Pá, Francisca, para dar atendimento às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil deste Município", conforme especificada no Termo de Referência - Anexo "1" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 15h, em dias úteis, no site <http://amsopdioems.com.br>, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail valerio@amsopdioems.com.br. Clevelandia, 13 de julho de 2016. José Milton Maia Greivet
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 4.556, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Agente de Endemia.

PORTARIA Nº 4.557, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 4.558, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14-07-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2016 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa: Calgan Editora Gráfica Ltda, no valor total de R\$ 23.535,55 (vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Gráfica Perin Ltda, no valor total de R\$ 28.000,00 (duzentos e oitenta reais); Grafisul (Gráfica e Editora Ltda, no valor total de R\$ 6.644,76 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Norte Indústria Gráfica Ltda, no valor total de R\$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais).

Renascença, 12 de julho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa Marisa AP. D. Gonçalves, no valor total de R\$ 171.564,78 (cento e setenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

Em segundo lugar a empresa Terraplenagem Santo Antônio Ltda, no valor total de R\$ 175.486,20 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 13 de julho de 2016.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SULINA - PR

PORTARIA Nº 149/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016.
Constituir Comissão responsável pela organização do PEMUCAN.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdioems.com.br>, edição dia 14 de julho de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS DECRETO Nº 53/2016

SÚMULA: Decreta licitação modalidade Concorrência nº 13/2016, FRA-CASSADA. O Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica FRACASSADA a licitação modalidade Concorrência nº 13/2016, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios itens não cotados no processo de registro de preços anterior que serão utilizados pelos diversos Departamentos do Município de Maripolis, considerando que a Comissão Permanente de Licitações declarou que o licitante foi desclassificado por ter cotado os preços unitários da proposta de preços ACIMA do valor máximo estipulado no edital. Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Maripolis em 13 de julho 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 14 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1146

Página 107/106

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

REAVISO-Extrato de Edital de Licitação – Pregão 28/2016-Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo de passageiros, 0km, fabricação 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento). Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: das 09h às 10h do dia 26/07/2016. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 26/07/2016. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> na aba "licitações".

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

DATA: 27/06/16 ABERTURA: 11/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.630,00	5.260,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.920,00	5.760,00
03	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	2.100,00	4.200,00
04	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	140,00	280,00
05	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	650,00	650,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	890,00	890,00
07	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.370,00	1.370,00
08	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.545,00	4.635,00
09	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	558,00	1.116,00
10	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	490,00	490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	06.127.487/0001-54	6.736,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	17.915,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.651,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais). Coronel Vívda, 11 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DATA: 13/06/16 ABERTURA: 29/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LINHA LEITE (LOTE 01) E UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO ALTO JACUTINGA (LOTE 02); CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	07.830.558/0001-43	174.525,79
02	01	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	07.830.558/0001-43	174.525,79

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 349.051,58 (trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Coronel Vívda, 08 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016

Processo de Dispensa nº 08/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso I do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.192/0001-85, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vívda, 13 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 105/2016 – Pregão Presencial nº 56/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.702.600/0001-27. Objeto: confecção de nota fiscal de produtor rural. Valor total de R\$ 9.450,00. Prazo de entrega: 15 dias. Coronel Vívda, 08 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 47/2016. OBJETO: fornecimento de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratadas:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
85/2016	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	62.717,55
86/2016	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.788.117/0001-03	4.150,00
87/2016	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	22.843.647/0001-18	27.589,99

Coronel Vívda, 22 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 106/2016 – Pregão Presencial nº 58/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA-ME, CNPJ nº 12.825.277/0001-32. Objeto: realização de curso preparatório para o Enem e vestibular. Valor total de R\$ 15.450,00. Prazo da prestação de serviços: início previsto para 02 de agosto de 2016 com término previsto para 04 de novembro de 2016. Coronel Vívda, 12 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL Nº 026/2016 de 11/07/2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016-Inscritos (6º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com os Editais nº 010/2014 de 11/11/2014 e nº 019/2015 de 09/11/2015 e, considerando que o Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e nº 010/2014 de 11/11/2014 não convocados para assumir vaga de estágio em 2014 e em 2015, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2016 e, considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativo à área de estágio que se inscreveram em 2014 e 2015, constam no Anexo II do Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015, atualizado nos termos deste e, considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 04/07/2016 a 08/07/2016,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 6º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 04/07/2016 a 08/07/2016, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista, ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº. 019/2015, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente as inscrições remanescentes realizadas nos anos de 2014 e em 2015, conforme Anexos II e IV deste.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.2. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015.

II. Os candidatos inabilitados na 1ª Etapa do 2º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 019/2015 de 09/11/2015, constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 107/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL SS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Guarujá, 111, Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto de Góis**, inscrito no CPF sob o nº 356.665.959-20 e RG nº 4.049.781-1, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº 08/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA ELÉTRICA 2-D (TE2D)**, em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES:

A contratada receberá da contratante o valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), pelos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento vigente.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.99	000	2741

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de **14 de Julho de 2016 a 13 de Janeiro de 2017**. O prazo de execução da prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da nota de empenho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços em pauta será devido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, fica sujeito a Contratada às penalidades no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- atraso até 05 (cinco) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso.
- pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- O inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada sujeitará o mesmo às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais advertência, multa, suspensão do direito de participar de licitação pública e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES:

A contratada deverá apresentar ao município, quando solicitado por escrito, relatório das atividades realizadas e do andamento de todos os procedimentos que resultaram o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de

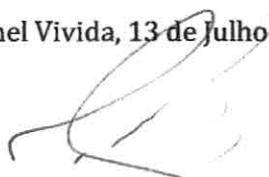


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2016.



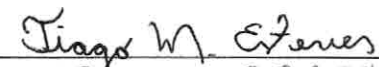
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante



José Roberto de Góis
Geoplanejamento Pesquisa Mineral e Geologia
Ambiental SS Ltda
Contratada

José Roberto de Góis
Geólogo
Diretor Técnico

Testemunhas:



THIAGO MENEZES ESTEVES (RG: 8.524.106-0/PR)

Renascença, 14 de julho de 2016.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1147

Página 56 / 164

PORTARIA Nº 124/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR

Art. 1º-A partir de 11 de julho de 2016, o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 6.374.712-2/PR e CPF nº 956.382.109-20, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-5, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei 509/2011, Lei nº 520/2011, Lei 608/2012 e Lei nº 649/2013.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 05 de julho de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 78/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-MORAES BUENO & CIA DA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av Araucária, sn, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrito no CNPJ sob nº 01888868/0001-32, neste ato representado por Reni de Moraes Bueno com CPF sob nº 564511489-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante o fornecimento de materiais de consumo do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em adicionais 12 meses para prazo de execução e de vigência, pretinente as Cláusulas Terceira e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 24 de junho de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Moraes Bueno & Cia Ltda - Contratado(a)

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.992,87. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 27 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de Julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2016 - Dispensa de Licitação nº 08/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR Contratada: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.192/0001-85. Objeto: para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais) Coronel Vívda, 13 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL Nº 118/2016 - PUBLICAÇÃO Nº 006/2016

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições, resultado das inscrições das pessoas com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 118/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A homologação preliminar das inscrições e a data para a realização das provas objetivas para todos os cargos e prova prática para os cargos de operador de máquina rodoviária e motorista, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS: 07/08/2016

DATA DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA E MOTORISTA: 07/08/2016

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: A SER DIVULGADO EM 28/07/2016

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
45800219	ALEXSANDRA DA SILVEIRA	21/09/1998	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800820	FRANCIELE LOPES DOS SANTOS	17/08/1998	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800016	FRANCIELI FORNARI GRANDO	24/03/1982	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800768	JISLAINE FORNARI PEZZI	10/11/1988	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800861	LUANA GUERRA	23/07/1997	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800181	REGIANE PEZZI	23/04/1982	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800349	ANDERSON RAMOS TOIGO	01/09/1995	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800944	CLEOMARA DE MIRANDA	14/07/1982	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800716	GISELDA RIBEIRO	31/01/1992	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800680	JAQUELINE BERNO	23/02/1991	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800342	LARISSA FRIZON	01/08/1997	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800521	SCEILA PERIN PORTELLA	20/01/1993	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800196	SILVANA KARPINSKI FLORES DA SILVA	19/01/1975	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800382	SONIA ERENICE CASTANHA	20/08/1968	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800322	SUELEN CAROLINE GILIOLI	08/11/1997	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800113	EDNA APARECIDA DE SOUZA	13/03/1980	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI
45800139	FRANCIELI BARBOSA KALINOSKI	04/11/1992	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI
45800092	JAINÉ STOLFO POLEZ	17/01/1998	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI
45800468	MARIANA BASSETO COSTA	17/01/1988	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI
45800076	MARILEI PINTO	09/04/1983	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI